

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 116/2013 - CIB

Goiânia, 27 de junho de 2013.

Aprova a habilitação do Estado de Goiás na Fase IV do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN).

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Considerando a Portaria nº 822/GM/MS, de 6 de junho de 2001, que inclui os procedimentos para implantação de Serviços de Referência em Triagem Neonatal;
- 2 – Considerando a Portaria nº 378/SAS/MS, de 10 de novembro de 2009, que trata da habilitação do Estado do Goiás na Fase III e Implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal e do cadastramento do Serviço de Referência em Triagem Neonatal (SRTN) referido nesta Portaria;
- 3 – Considerando a inclusão dos códigos dos procedimentos para a realização da triagem neonatal, a confirmação diagnóstica, o acompanhamento e o tratamento das doenças congênitas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4 – Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis, informando que a APAE de Anápolis encontra-se dentro das normas preconizadas pelo SUS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 27 de junho de 2013, a habilitação do Estado de Goiás na Fase IV do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN) e o cadastramento da APAE de Anápolis como Serviço de Referência em Triagem Neonatal (SRTN), para realização dos procedimentos da Fase IV do PNTN.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS